****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 014, Ano 62 Quinta-Feira.**

**19 de Janeiro de 2017**

**Gabinete dom Prefeito, Pág.01**

**DECRETO Nº 57.579, DE 18 DE JANEIRO DE 2017**

*Introduz alterações no Decreto nº 55.479,*

*de 4 de setembro de 2014, que regulamenta*

*o artigo 98 da Lei nº 8.989, de 29*

*de outubro de 1979, relativo às consignações*

*em folha de pagamento dos servidores*

*públicos e pensionistas da Administração*

*Direta, Autárquica e Fundacional do*

*Município de São Paulo.*

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso

das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Os artigos 6º, 12, 16, 34 e 40 do Decreto nº 55.479,

de 4 de setembro de 2014, passam a vigorar com as seguintes

alterações:

“Art. 6º ......................................................

II - para as entidades referidas nos incisos III a V do

artigo 5º deste decreto, comprovação de que possuem

autorização de funcionamento expedida pelo órgão

regulador competente há, no mínimo, 5 (cinco) anos;

III – para todas as entidades referidas nos incisos I a

VI do artigo 5º deste decreto, atendimento das normas

e cumprimento dos demais requisitos definidos em

portaria expedida pela Secretaria Municipal de Gestão.

....................................................................”(NR)

“Art. 12. ...............................................................

§ 4º As parcelas referentes a empréstimo pessoal não

consignadas por motivos que não permitam a efetividade

de desconto na folha de pagamento poderão ser

objeto de novo lançamento, a critério da consignatária,

a partir do mês subsequente à data prevista para o

término do contrato, desde que sobre elas não recaiam

juros de mora e outros acréscimos pecuniários.

....................................................................”(NR)

“Art. 16. As consignatárias na modalidade facultativa

deverão se recadastrar a cada 2 (dois) anos, na

forma e no prazo estabelecido em portaria expedida

pela Secretaria Municipal de Gestão, sob pena de

descredenciamento.”(NR)

“Art. 34. As reservas realizadas pelas instituições bancárias,

no caso de refinanciamento, renegociação ou

novo empréstimo, serão automaticamente canceladas

caso não confirmadas, no mesmo dia de sua realização,

até o horário de encerramento do sistema.”(NR)

“Art. 40. ...............................................................

Parágrafo único. As autarquias e fundações do Município

de São Paulo, bem como outros órgãos e entes

municipais, poderão aderir ao sistema utilizado pela

Administração Direta, nos termos e forma definidos

pela Secretaria Municipal de Gestão.”(NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogados os incisos VI e IX do artigo 4º, bem como

o “caput” e inciso I do artigo 11, todos do Decreto nº 55.479,

de 2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de

janeiro de 2017, 463º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, PREFEITO

PAULO ANTONIO SPENCER UEBEL, Secretário Municipal

de Gestão

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 18 de

janeiro de 2017.

**PORTARIAS**

**PORTARIA 27, DE 18 DE JANEIRO DE 2017**

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Designar a senhora MARCIA FONSECA SIMÕES, RF

639.133.8, para, na qualidade de titular e como representante

do segmento das Entidades dos Docentes, Discentes ou Trabalhadores

na Área de Educação do Município de São Paulo,

integrar o Conselho de Alimentação Escolar, reorganizado nos

termos do Decreto 52.089, de 19 de janeiro de 2011, alterado

pelo Decreto 54.839, de 13 de fevereiro de 2014, em complementação

ao mandato de 2013/2017.

II – Cessar, em consequência, a designação da senhora HUGUETTI

NERO DAVINI para integrar o referido Conselho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de

janeiro de 2017, 463º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

**PORTARIA 28, DE 18 DE JANEIRO DE 2017**

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor DANIEL DE PAULA LAMOUNIER, RF

817.881.0, para, no período de 19 a 30 de janeiro de 2017,

substituir a senhora ISABEL LOPES DE OLIVEIRA DE FARIA

KATO, RF 825.001.4, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo

CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Controlador Geral,

da Controladoria Geral do Município, da Secretaria Municipal

de Justiça, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de

janeiro de 2017, 463º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

**PORTARIA 29, DE 18 DE JANEIRO DE 2017**

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Tornar insubsistente o Título de Nomeação 27-PREF, item

24, de 1º de janeiro de 2017, publicado no DOC de 02 de

janeiro de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de

janeiro de 2017, 463º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

**TITULOS DE NOMEAÇÃO**

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 48, DE 18 DE JANEIRO**

**DE 2017**

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, excepcionalmente, a partir de 02 de janeiro de

2017, o senhor MAURICIO HIROYUKI SATO, RF 729.333.0, para

exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia

de Gabinete, do Gabinete do Procurador Geral, da Procuradoria

Geral do Município, da Secretaria Municipal de Justiça.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de

janeiro de 2017, 463º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 49, DE 18 DE JANEIRO**

**DE 2017**

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora SILVANA LÉA BUZZI, RG 4.057.379-SSP/

SC, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG,

do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Desestatização

e Parcerias, constante do Decreto 57.576/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de

janeiro de 2017, 463º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito.

**Secretarias, Pág.04**

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 60, DE 18 DE JANEIRO**

**DE 2017**

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo

Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

Nomear o senhor MARCOS JOSÉ SANTANA, RF 715.523.9,

para exercer o cargo de Coordenador, Ref. DAS-15, da Coordenadoria

do Trabalho, da Secretaria Municipal de Trabalho

e Empreendedorismo, constante do anexo II, tabela “A”, do

Decreto 50.995/09.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 18 de janeiro

de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal.

**Secretarias, Pág.04**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2017-2-012**

**COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/COSAN/FEIRA/SUP

**2015-0.296.892-0 JEFFERSON DE ALMEIDA MATOS**

**FERNANDES**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO,

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, POR FALTA DE

DOCUMENTACAO

**2016-0.016.027-8 RAIMUNDO MARINHO**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE,

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, POR FALTA DE

DOCUMENTACAO.

**2016-0.094.245-4 ROSENILDA DA SILVA LIMA**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO,

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, POR FALTA DE

DOCUMENTACAO

**2016-0.144.866-6 LUCIMAR APARECIDA DANTAS DA SILVA**

**DEFERIDO**

2.DESPACHO: RETI-RATIFICO O DESPACHO PROFERIDO AS

FLS. 19, DO PRESENTE, PUBLICADO NO DOC. DE 17.01.2017,

PARA FAZER CONSTAR QUE O NUMERO CORRETO DA FEIRA E

5047-4-MG E NAO COMO CONSTOU

**2016-0.238.276-6 RAIMUNDO PEREIRA SILVA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA INICIAL, GRUPO

DE COMERCIO 13.00, METRAGEM 04X04, NA(S) FEIRA(S)

1360-9-CV

**2016-0.246.526-2 JOSE LISBOA DOS SANTOS**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXCLUSAO DO PREPOSTO MARCIO FELIX

TENORIO , NA MATRICULA 007.480-03-2, POR SOLICITACAO

DO TITULAR.

**2016-0.271.717-2 DAVID COSTA**

**DEFERIDO**

2.DESPACHO: RETI-RATIFICO O DESPACHO PROFERIDO AS

FLS. 13, DO PRESENTE, PUBLICADO NO DOC. DE 27.12.2016,

PARA FAZER CONSTAR QUE O NUMERO CORRETO DA FEIRA E

6043-7-LA E NAO COMO CONSTOU.

**2017-0.006.963-9 ERVERTON ALVES DOS SANTOS**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) 1102-9-MP, METRAGEM

04X04, GRUPO DE COMERCIO 13-00, NA MATRICULA

003.380-03-3.

**Servidor, Pág.24**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E**

**TECNOLOGIA**

**INDENIZAÇÃO**

**DEFIRO** O pagamento das férias dos servidores abaixo,

nos termos da O.N.002/94-SMA, republicada com texto final no

DOC de 01/07/2006, O.N.001/SMG-G/06 e com as alterações do

Despacho Normativo 002/SMG-G/2006:

12.654.671 **: ANTONIO CARLOS SOUZA DE CARVALHO**

, proc. 2017-0.007.016-5 – Fundação Paulistana, relativo ao

exercício de 2016 (15 dias), acrescido de 1/3.

26.545.563-7 **DIOGO JAMRA TSUKUMO** , proc. 2017-

0.006.993-0 – Fundação Paulistana, relativo ao exercício de

2016 (30 dias), acrescido de 1/3.

36.099.586-X **JOSE EDUARDO CARVALHO SEGATTO**

, proc. 2017-0.007.032-7 – Fundação Paulistana, relativo ao

exercício de 2016 (15 dias) e exercício de 2017 (30 dias),

acrescido de 1/3.

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA**

**31/12/2016:**

**EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS PROFESSORES DE ENSINO**

**TÉCNICO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA PROF.**

**MAKIGUTI, CONFORME OS ARTIGOS 40 A 47 DA LEI Nº**

**16.115, DE 9 DE JANEIRO DE 2015 E PORTARIA 32/2016.**

**DESPACHO DO DIRETOR GERAL**

DEFERIDOS

TABELA “A” DO ANEXO III DA LEI Nº 16.115, DE 9 DE

JANEIRO DE 2015

RG \* Nome \* Tempo \* Categoria \* Nível \* Referência \*

a partir de

**Onde se Lê:**

21.566.357 \* FULVIO EMERSON LOPES COLUSSI \*

01A-06M-00D \* Categoria 1 \* Nível II \* PET-7 \* 01/08/2016

**Leia-se:**

21.566.357 \* FULVIO EMERSON LOPES COLUSSI \*

01A-06M-00D \* Categoria 2 \* Nível II \* PET-7 \* 01/08/2016

**Onde se Lê:**

13.949.547-2 \* MARTA POZZANI C. DE JESUS \* 01A-06M-

-13D \* Categoria 1 \* Nível II \* PET-7 \* 17/07/2016

**Leia-se:**

13.949.547-2 \* MARTA POZZANI C. DE JESUS \* 01A-06M-

-13D \* Categoria 2 \* Nível II \* PET-7 \* 17/07/2016

**AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM**

**EVENTO**

**Despacho do Diretor Geral da Fundação Paulistana**

**de Educação, Tecnologia e Cultura, no uso de suas atribuições**

**legais:**

I – Em face dos documentos que instruem o presente,

CONSIDERO JUSTIFICADO o afastamento do funcionário HELIORODRIGUES

DA SILVA, RG nº 36.208.941-2, para participar do

CURSO DE ACREDITAÇÃO INTERNACIONAL EM BIOTERISMO,

organizado pelo Hospital Israelita Albert Einstein em São Paulo,

no período de 21 a 25 de novembro de 2016. O afastamento

foi com prejuízo de funções, mas sem prejuízo de vencimentos,

direitos e demais vantagens do cargo e sem ônus para esta

Municipalidade.

****